



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA



INDICAÇÃO IND 877/2015

L I D O
Em, 03/03/15
Assessoria de Gabinete

(Do Sr. Deputado Prof. Israel Batista)

Sugere à Casa Civil do Distrito Federal conceder o direito aos servidores públicos do Governo do Distrito Federal de utilizar a Licença Prêmio por Assiduidade em pecúnia como abatimento para adquirir o primeiro imóvel.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere à Casa Civil do Distrito Federal conceder o direito aos servidores públicos do Governo do Distrito Federal de utilizar a Licença Prêmio por Assiduidade (LPA) em pecúnia como abatimento para adquirir o primeiro imóvel.

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 877/2015
Folha Nº 02 de 02

A Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais. Em seu art. 142, diz que: "Os períodos de licença-prêmio adquiridos e não gozados são convertidos em pecúnia, quando o servidor for aposentado." Portanto, o direito de conversão da LPA adquirida e não gozada já é conferido ao servidor público do GDF.

A presente indicação visa sugerir a ampliação desse direito. A exemplo dos empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que recebem o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que podem utilizar os recursos da conta vinculada do FGTS na aquisição de moradia própria, solicito a concessão de direito semelhante aos servidores públicos do GDF.

A questão financeira é o maior empecilho para a compra do primeiro imóvel. Nem todos dispõem de uma quantia elevada para quitar a compra à vista. Por isso que o financiamento é tão importante para a compra do imóvel. E se o comprador dispõe de um valor em dinheiro para dar a entrada na aquisição da moradia, menos juros ele irá pagar e será mais fácil efetuar a compra.

Assim, se o servidor público do GDF possuir o direito de utilizar o dinheiro da LPA adquirida e não gozada na entrada, a realização desse sonho ficará mais próxima.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA



Diante do exposto, em se tratando de matéria relevante para os servidores públicos do Governo do Distrito Federal, submetemos à Casa Civil do Distrito Federal esta Indicação.

Sala de Sessões, em

Deputado ISRAEL BATISTA

PARTIDO VERDE – PV

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 877/2015
Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 06/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 8771/2015
Folha Nº 0349